



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2024

EDIÇÃO Nº 1700

CONSELHEIRO MAIRINCK, TERÇA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2024

PÁGINA 01

DECRETO Nº 133/2024, DE 15 DE JULHO DE 2024

Súmula: Determina a data de encerramento do recebimento de novas regularizações de imóveis pelo Programa de Regularização Fundiária do Município de Conselheiro Mairinck e dá outras providências.

O Senhor **ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 58, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO, que o trâmite burocrático e administrativo para a regularização demanda um longo tempo de trabalho.

CONSIDERANDO, que esta Gestão Municipal se encerra no dia 31/12/2024, ou seja, sem tempo hábil para a conclusão dos trabalhos que se iniciarem a partir desta data limite para apresentação de novos imóveis a serem regularizados.

CONSIDERANDO, que adentramos em período eleitoral e qualquer benesse a população, poderá ser considerada como abuso de poder econômico, passível de responsabilização deste Gestor.

DECRETA

Art. 1º Ficam encerradas as apresentações de novos imóveis a serem regularizados pelo programa de Regularização Fundiária no Município de Conselheiro Mairinck.

Art. 2º Os imóveis que foi dada entrada com o pedido de regularização, antes da publicação deste decreto, serão atendidos conforme prevê o programa de Regularização Fundiária no Município de Conselheiro Mairinck.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 15/07/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK, ESTADO DO PARANÁ, aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (15/07/2024).

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
Prefeito Municipal